



DECRETO Nº 5.015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2264	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
Cód. Red:	1092
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
26210000600	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (quatrocentos e quarenta mil reais) R\$ 440.000,00
Cód. Red:	1093
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
26210000600	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (cinquenta e oito mil reais) R\$ 58.000,00
	TOTAL R\$ 498.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2264	AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Cód. Red: 886
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
26210000600 Transferências fundo a fundo de recursos do sus
provenientes do governo estadual (quatrocentos e noventa e R\$ 498.000,00
oito mil reais)

TOTAL R\$ 498.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

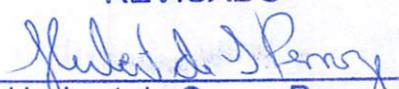
GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E SETE DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANTO DO CORAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0